



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

CONTRATO Nº 16/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO PARA A REVITALIZAÇÃO
DA PRAÇA AMANTINO BOSCHI

O **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, sita à Rua Álvaro Costa, 545, inscrito no CNPJ nº 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ DE PARIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saltinho, inscrito no RG nº 13/R – 1.947.330 e CPF nº 605.204.859-04, denominado para este instrumento particular simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a,

CONSTRUTORA SENHORE LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Avenida Alfredo J. Scopel, no Município de Saltinho - SC, inscrita no CNPJ nº 07.821.359/0001-79, representada por seu Administrador, **Sr. FERNANDO SENHORE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Saltinho - SC, inscrito no CPF nº 058.178.759-50, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, para a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AMANTINO BOSCHI**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através dos procedimentos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC**, observadas as normas estabelecidas, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA I** passa a vigorar conforme segue, com o acréscimo no valor da obra de **R\$ 10.874,00 (dez mil oitocentos e setenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de empresa para a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AMANTINO BOSCHI** conforme descrição a seguir:

ITEM C	ITEM E	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR TOTAL
1	2	Recuperação e revitalização do espaço físico da área da Praça Amantino Boschi.	UN	1	110.574,00
VALOR GLOBAL GERAL					110.574,00

1.2 - A designação no quadro acima de "Item C", significa item deste **CONTRATO** e "Item E" o item do Edital de Licitação; (Se houver mais de uma vencedora).

1.3 - Entende-se por **VALOR TOTAL**, para o **item 2** do quadro acima, o fornecimento de serviços, mão-de-obra, material, equipamentos, para atender os requisitos e condições descritos no **Memorial Descritivo**; na **Planilha de Composição do Orçamento**; na



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

Planilha do Cronograma Físico Financeiro; na **Prancha 01/08 - Planta Baixa - Mobiliário e Vegetação;** na **Prancha 02/08 - Planta Baixa - Pisos;** na **Prancha 03/08 - Pergolado e Cercado Playground;** na **Prancha 04/08 - Playground 01 e Pilar Madeira Rolixa;** na **Prancha 05/08 - Playground 01;** na **Prancha 06/08 - Playground 02;** na **Prancha 07/08 - Roda-roda, Gangorra, Carrinho, Cavalo, Banco;** na **Prancha 08/08 - Mesa de Jogos, Totem; Cachepot, Girafa.**

1.4 - O prazo para a execução da obra para o **item 2** do objeto do presente edital é de noventa **(90) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.**

1.5 - A obra será executada na área física da atual **Praça Amantino Boschi**, na Cidade de Saltinho, SC.

1.6 - É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CLÁUSULA III** passa a vigorar conforme segue, em função do novo valor.

CLÁUSULA III DO PREÇO.

O valor total do presente Contrato conforme descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA é de **R\$ 110.574,00 (cento e dez mil quinhentos e setenta e quatro reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 16 de maio de 2016.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE SALTINHO	CONSTRUTORA SENHORE LTDA ME
LUIZ DE PARIS	FERNANDO SENHORE
PREFEITO MUNICIPAL	ADMINISTRADOR
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDIMAR NORONHA DE FREITAS	ADEMAR LUIZ TONKELSKI
CPF Nº 063.767.529 - 00	CPF Nº 033.285.919 - 31